CAMARA MUNICIPAL DE GARÇA
13ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2000
PRESIDENTE: MANOEL FREDERICO ABIDO GALDINO DE CARVALHO
SECRETARIO: JOAQUIM SÉRGIO PEREIRA

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, com início às vinte e uma horas e dezenove minutos, sob a presidência do vereador Manoel Frederico Abido Galdino de Carvalho, Presidente, e secretariada pelo vereador Joaquim Sérgio Pereira, 1° Secretário, realizou-se a 13ª Sessão Extraordinária de dois mil. Feita a chamada inicial dos senhores vereadores, constatou-se as seguintes presenças: Adamir Maurício de Barros, Ademar José Salvador, Celso Antonio, Cornélio Cézar Kemp Marcondes, Joaquim Sérgio Pereira, José Garcia Jurado Netto-Prof. Pato, Luiz Kunita, Manoel Frederico Abido Galdino de Carvalho-Lico; Maurício Massao Ogawa, Milton Pinheiro de Oliveira, Neuza Alberti Serapião, Nivaldo Aparecido Couto, Paulo Celso Frabetti Vieira, Sérgio Roberto Scaquette, Valdemar Zimiani, Valéria Vizzotto e Washington Pereira de Araújo-Cateto, totalizando 17 edis presentes à Sessão. Havendo número legal para o início dos trabalhos e, considerando válida a chamada única, o senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão, passando-se para a Ordem do Dia, conforme dispõe o Regimento Interno em vigor. ITEM I – PROJETO DE LEI N° 72/2000, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, alterando a Lei n° 3.191/97, que estabelece as normas de proteção contra incêndios no Município. 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. A Mesa informou que o vereador Luiz Kunita apresentou um emenda ao projeto. Colocado em discussão o projeto e a emenda, ocupou a tribuna o vereador LUIZ KUNITA: o vereador disse que lei a ser alterada é vaga e arcaica, não significando nada em prevenção contra incêndios, e que as modificações nada trouxeram de interessante. Relatou que lei, mesmo com as modificações, não acompanha os projetos de proteção contra incêndios de grandes cidades e tampouco do estado de São Paulo, o qual o Corpo de Bombeiros deve seguir. Explicou o motivo da emenda, dizendo que as modificações propostas pelo Executivo à lei poderão trazer problemas para a Municipalidade e para particulares, por que a Constituição Federal impede que se adentre a próprio particular; daí especificar lei só para estabelecimentos comerciais, industriais, depósitos e armazéns, como quer com a emenda. Colocado em votação global o projeto, o mesmo foi aprovado por unanimidade de votos. Colocada em votação global a emenda, a mesma foi aprovada por maioria de votos. O Sr. Presidente determinou o encaminhamento do projeto e da emenda à Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Casa para elaborar Redação Final. ITEM II – PROJETO DE LEI N° 74/2000, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, autorizando a OAB a permutar área de terreno recebida em doação pela Municipalidade, por outra que especifica. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Colocado em discussão o projeto, ocuparam a tribuna os vereadores: CELSO ANTONIO: o vereador agradeceu o ofício enviado pelo presidente da OAB, dizendo ser uma obrigação dos vereadores aprovar o que é bom para o Município, como é o caso dessa permuta. Enalteceu o parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade , principalmente no que foi relatado sobre o prédio inacabado que fica neste terreno, que é alvo de reclamação por parte dos vizinhos. Disse ter certeza que a OAB fará daquele prédio inacabado uma construção bonita, que atenderá não só aos advogados de Garça, mas também os advogados de toda a região e toda a população. CATETO: o vereador disse ser favorável ao projeto. Disse também que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, da qual é relator, também foi favorável ao projeto, não só a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade. A Mesa informou que, de acordo com dispositivos regimentais vigentes, o quórum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação

o nominal. Colocado em votação artigo por artigo, o Projeto foi aprovado por unanimidade de votos. Não havendo mais matéria na Ordem do Dia, o senhor Presidente, em nome de Deus, declarou encerrada a Sessão, da qual foi lavrada esta Ata. Garça, quatro de dezembro de dois mil.----------

MANOEL FREDERICO A.C. DE CARVALHO
Presidente

JOAQUIM SÉRGIO PEREIRA
1° Secretário